

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº41/2018

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 41/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a OSC IPMMI – OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade – Abrigo Institucional para Pessoa Idosa.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: IPMMI – OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII

Objeto do aditivo: Aumento do valor global da parceria, tendo em vista as alterações realizadas no Plano de Trabalho.

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.837.809,60

VALOR DA PARCERIA COM ESSE ADITIVO: R\$ 7.936.693,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 4.127/2018

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.536.545, inscrito no CPF 098.559.428-41, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil IPMMI – OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII, neste ato representada pela Sra Ir. Sandra Maciel Notolini, inscrita no CPF: 121.855.708-70 e RG: 5.157.500-0 – SSP/SC, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 17/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o valor da Colaboração aumentado em R\$ 275.431,20 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), passando o seu montante global para R\$ 7.936.693,80 (sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 4127/2018.

Parágrafo único: Em face da readequação, o Plano de Trabalho passa a vigorar com nova redação (fls. 1265/1290), devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato

ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MACIEL NOTOLINI, CPF 121.855.708-70, RG 5157500**, Cargo Proprietario, data de nascimento 12/03/68, Endereco Major Antnio Domingues,244 Centro - So Jos dos Campos Telefone institucional: 1237977517 E-mail institucional: taciane.pereira@ipmmi.org.br, empresa I.P.M.M.I. - OBRA DE ACAO SOCIAL PIO XII - 60.194.990/0006-82, em 24/09/2021, s 14:56, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ FÁBIO GIMENEZ MORAIS RODRIGUES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 5271481

#TESTEMUNHA2#